



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 25/2021 – CGM

Processo nº 201/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

Tipo: Menor Preço por item

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de transporte fluvial no trecho Cametá/Belém/Cametá, par atender os pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – PTFD.

RELATÓRIO

Chegou a esta Controladoria Geral do Município - CGM, para manifestação, o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 - SMS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de transporte fluvial no trecho Cametá/Belém/Cametá, par atender os pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – PTFD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Consta Capa do processo;
Consta Ofício Nº179 – SMS, fl. 01;
Consta Justificativa do Ordenador, fl. 02;
Consta Termo de Referência, fl. 05;
Consta despacho do Financeiro da SMS, fl. 18;
Consta Despacho do prefeito, fl.19;
Consta Proposta Comercial de Prestação de Serviços;
Consta Despacho – CPL, fl.46;
Consta Memorando nº60/2021/SEFIN;
Consta Documentos da empresa, fl.53;
Constam certidões da Receita Federal, Trabalhista, Tributária/Não Tributária, Negativa de Tributos Municipais, FGTS, Cópia do RG/ Comprovante de Residência do proprietário da empresa, respectivamente;
Consta Minuta de Contrato, fl.69;
Consta Portaria Municipal nº028/2021;
Consta Parecer Jurídico nº185/2021, fl.86;
Consta Autuação e Justificativa – CPL, fl.88;
Consta Parecer nº072/2021 – CGM, fl.91;
Consta Termo Aditivo, fl. 96;
Consta Declaração de Adequação da Despesa - DCONTAB
Consta Autorização/Ratificação do Chefe do Poder Executivo acerca da Inexigibilidade de Licitação, fls. 102 e 103, respectivamente;
Consta Contrato Administrativo nº 030/2021 – PMC/SMS, celebrado entre Prefeitura Municipal de Cametá/ SMS e a empresa M S LEÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, no valor de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), fl. 105;
Consta Ato de Designação de Fiscal de Contrato – nº30/2021, fl. 113;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Consta certidão de publicação e comprovantes de ampla publicidade, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário do Pará;

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste processo de contratação. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os transmisses cumpriram as exigências legais, conforme já exposto no Parecer nº 072/2021.

Que nesta fase final existe Termo de Ratificação aos vencedores. Constan os contratos devidamente assinados e ampla divulgação dos mesmos, além de Termo de Apostilamento, retificando o erro formal detectado em tempo hábil pela própria Comissão Permanente de Licitação.

CONCLUSÃO

Considerando o exame dos atos realizados do processo de inexigibilidade de licitação, demonstrou-se que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes, ainda considerando a legalidade o parecer técnico jurídico conclusivo nº 185/2021 – PGM, ratifica que o processo está revestido de todas as formalidades legais.

Diante dos fatos, **ATESTAMOS A REGULARIDADE PROCESSUAL E RECOMENDAMOS** que o processo seja imediatamente incluído no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA, para que se cumpram as exigências de publicidade e transparência nas contratações públicas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 05 de maio de 2021.

EDER TAVARES DE BARROS

Controlador Municipal
Decreto Municipal nº 033/2021